



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.096, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária do Fundo Município de Saúde – Aquisição de Equipamento e Material Permanente, na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
02.06.0010.302.0007.2064 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 005 – Transferência Voluntária Federal
Aplicação: 302 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatório e Hospitalar

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.302.0007.2064.449052-151	Equipamento e Material Permanente

Artigo 2º- O crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso II, devido as transferências voluntárias, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, através da Resolução SS nº 134 de 20 de agosto de 2021, demanda nº 2021.094.32433.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento as ações e serviços de saúde.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.096, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de novembro de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado